



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10868 , DE 16 DE JANEIRO DE 2004.

Aprova o Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para o exercício de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 1297, de 29 de dezembro de 2003, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.


Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de janeiro de 2004, 116º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração
SEPLAD



JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.888, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, em anexo.

Art. 2º - O presente Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, aprovado em 16 de abril de 2004, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, aprovado em 16 de abril de 2003.

DECRETO Nº 10.888

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, em anexo.

Art. 2º - O presente Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, aprovado em 16 de abril de 2004, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, aprovado em 16 de abril de 2003.

Art. 3º - O presente Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, aprovado em 16 de abril de 2004, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Regulamento de Organização e Funcionamento do Conselho de Administração do Estado de Mato Grosso, aprovado em 16 de abril de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

